



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 009/2022

A Sua Excelência
Felipy André Pinto Dias
Presidente da Câmara Municipal
de Frei Martinho-PB

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em nome do qual saúdo os demais membros da Mesa Diretora e Parlamentares Mirins do Poder Legislativo deste Município, no exercício das prerrogativas que me são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de lei n.º 009/2022 que dispõe sobre: **ALTERA A LEI Nº 154/2010 E O SEU ANEXO II, PARA A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação a estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB, cujo o escopo principal é modernizar e assegurar a eficiência do serviço público, razão pela qual se altera 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para 01 (um) Cargo de Recepcionista.

O Projeto de Lei em questão, aliás, insere-se na competência privativa do Chefe do Poder Executivo prevista nos art. 38, inciso II c/c art. 65, inciso IX, da Lei orgânica deste Município, pois adentra na organização e funcionamento dos serviços da administração municipal.

Deste modo, em **caráter de urgência**, encaminhamos o presente projeto de lei, contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, especialmente em relação a este projeto que permite a modernização da estrutura da Administração Pública municipal, assegurando assim pleno atendimento aos princípios que a regem, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, certo da atenção, desde já elevo a Vossa Excelência e digníssimos pares os meus cordiais cumprimentos.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

Frei Martinho-PB, 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho



PROJETO DE LEI N.º 009 DE 02 DE MAIO DE 2022 – GAPRE

ALTERA A LEI Nº 154/2010 E O SEU ANEXO II, PARA A TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB.

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que dispõe o art. 38, inciso II c/c art. 65, inciso IX, da Lei orgânica deste Município, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica transformado 01 (um) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB, Anexo II da Lei 154/2010, em 01 (um) Cargo de Recepcionista

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações existentes no orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 02 de maio de 2022.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional de Frei Martinho